

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

*(Instrumento jurídico de que trata o art. 6º do Decreto 87.497/82, que regulamentou a Lei 6.494/77)
Ao 01 dia do mês de Agosto de 2008, na cidade de Aracaju/SE neste ato, as partes nomeadas:*

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: **Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE.**

Setor: **Coordenação de Estágio**

Endereço: **Av. Delmiro Gouveia, s/nº - Shopping Riomar - 2º piso Bairro: Coroa do Meio**

CEP: **49.035-810 - Aracaju - Sergipe**

Tel. **(079) 3234-6350**

Representada por: **José Albérico Gonçalves Ferreira**

Cargo: **Coordenador Acadêmico**

EMPRESA

Razão Social : **Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE**

Endereço: **Rua Própria, 315.**

Bairro: **Centro**

CEP: **49.010-020**

Cidade: **Aracaju**

U.F: **SE**

Tel.: **(79)3234-4100/3234-4138**

Representada por: **José Marcos de Andrade - Presidente**

ESTAGIÁRIO(A)

Nome : **Evaldo Marques Torres**

Endereço: **Av. Augusto Maynard, 262**

Bairro: **São José**

CEP: **49015-380**

Cidade – **Aracaju**

U.F: **SE**

Tel.: **(79) 3213-0994/ 9981-4358**

CPF/MF: **017.720.385-47**

RG: **3.064.815-7**

UF: **SE**

Curso: **Ciências Contábeis**

5º Período

Data de Nasc.: **30/04/1987**

Celebram entre si este **Termo de Compromisso de Estágio**, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O **Termo de Compromisso de Estágio**, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o estagiário(a) e a **JUCESE**, caracterizando a **inexistência do vínculo empregatício**, nos termos do parágrafo 1º do Art. 6º do Decreto 87.497/82.

CLÁUSULA 2ª - Na vigência do presente Termo, o estagiário(a) estará incluído(a) na cobertura do **Seguro Contra Acidentes Pessoais**, proporcionado pela **Apólice nº. 93032314269** do **Banese Seguradora** sob a responsabilidade do **Banese**, conforme Certificado individual de Seguro fornecido ao Estagiário(a).

CLÁUSULA 3ª - O estágio hora comprometido será de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)** e acompanhado pela **JUCESE**, a qual fornecerá ao estagiário vale transporte relativo aos dias que efetivamente comparecer ao estágio.

CLÁUSULA 4ª - Ficam comprometidas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do Estágio:

01) Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 01/08/2008 a 27/01/2009, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo;

02) As atividades de Estágio a serem cumpridas pelo estagiário(a) serão desenvolvidas de Segundas a Sextas feiras das 13:00 às 17:00hs.

03) As atividades desenvolvidas pelo Estagiário(a), em caráter subsidiário e complementar, compatível com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere são:

- Desenvolver atividades na área de Ciências Contábeis.

CLÁUSULA 5ª - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à **JUCESE**:

a) proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, cabíveis com o Contexto Básico da Profissão, ao qual seu curso se refere;

b) o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio;

CLÁUSULA 6ª - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **Estagiário**:

a) cumprir, com todo o empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;

b) observar e obedecer as normas internas da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE;

c) se solicitado entregar a Faculdade FANESE para os fins devidos, relatório(s) sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidas;

CLÁUSULA 7ª - Constitui motivos para a interrupção automática da vigência do presente **Termo de Compromisso de Estágio**:

1 - a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;

2 - o não cumprimento do convencionado neste **Termo de Compromisso de Estágio**.

Aracaju, 01 de Agosto de 2008.

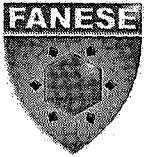
Coordenador Geral de Estágio da FANESE

Estagiário (a)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

José Marcos de Andrade

Presidente



Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe
Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"

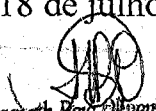
Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o aluno **Evaldo Marques Torres**, matrícula **08203402**, portador do **CPF 017.720.385-47** e **RG 3064815-7 SSP-SE**, encontra-se regularmente matriculado no 5º período Curso Superior de Graduação em **Ciências Contábeis**, da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE.

Outrossim, informamos, ainda, que tendo em vista a instituição utilizar sistema acadêmico de crédito semestral, esta Declaração tem validade até o final do segundo semestre de 2008, ou seja, 30/12/2008.

Aracaju, 18 de julho de 2008


Margareth Reis Oliveira da Silva
Secretaria Geral - FANESE

